

## Despacho Presidencial n.º 45/20, de 18 de março

Suspensão das deslocações, em missão de serviço, ao exterior do País dos membros da função Executiva da Administração Central e Local do Estado

2204

DIÁRIO DA REPÚBLICA

7. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Março de 2020.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

### Despacho Presidencial n.º 45/20 de 18 de Março

Considerando que foi declarada como Pandemia pela Organização Mundial da Saúde a infecção causada pelo vírus COVID-19, por se assistir a uma alta taxa de mortalidade e pelo seu impacto social e económico negativo em todo mundo;

Havendo a necessidade de adopção de medidas de contingência para se evitar a importação de casos e salvaguardar a saúde da população em geral;

O Presidente da República determina nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1. São suspensas as deslocações, em missão de serviço, ao exterior do País dos membros da função Executiva da Administração Central e Local do Estado.

2. O Presidente da República autorizará excepcionalmente a saída dos Membros da Função Executiva referidos no número anterior, quando os interesses do Estado assim o justificarem.

3. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação ou aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

4. O presente Diploma entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Março de 2020.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

### VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### Despacho n.º 6/20 de 18 de Março

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do n.ºs 1 e 4 do artigo 131.º e do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e da alínea k) do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto Orgânico dos Órgãos de Apoio ao Vice-Presidente da República, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 323/17, de 12 de Dezembro, conjugado com os Decretos Presidenciais n.ºs 102/11 e 104/11, ambos de 23 de Maio e com o Despacho Presidencial n.º 314/16, de 22 de Novembro, determino:

1. Manuel Silvestre José Adão, Agente n.º 00431007, provido para a categoria de Motorista de Pesados Principal.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 3 de Março de 2020.

O Vice-Presidente da República, *Bornito de Sousa Baltazar Diogo*.